



Marapanim/PA, 02 de fevereiro de 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

AUREO BEZERRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA

Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20220008 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-0012.

Senhor Prefeito,

De acordo com a legislação em vigor, manifestamos interesse desta Prefeitura Municipal de Marapanim em aderir à **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20220008** decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-0012 da Prefeitura Municipal de Primavera, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO P.A E ILUMINAÇÃO, NA FINALIDADE DE REALIZAR EVENTOS FESTIVOS ANUAIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA**, realizado por vossa municipalidade, nos termos Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Excelência, ao analisarmos o vosso processo de licitação, informamos que os itens licitados atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Marapanim, principalmente pelos preços dos produtos registrados em ata, que estão de acordo com os oferecidos no mercado e pelos quantitativos licitados.

Informamos que após estudo técnico realizado, foi identificado que o preço praticado na Ata de Registro de Preço nº 20220008 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-001 é vantajoso para compra, e os quantitativos registrados atendem nossa necessidade, e também não ultrapassam em cinquenta por cento dos quantitativos registrados no instrumento convocatório e na ata de registrado de preço, como preconiza Art. 22 §3º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Portanto, solicitamos a esta Prefeitura Municipal o deferimento para Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20220008 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-001, objetivado a prestação dos serviços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marapanim.

Segue em anexo, estudo técnico realizado conforme preconiza Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, juntamente com o termo de referência.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL